LEI Nº. 923/ 1986

Aprova assinatura de convênio entre a União e a Prefeitura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É aprovado em todo o seu texto o convênio nº. 514/86 celebrado entre a União Federal através da Secretaria Especial de Ação Comunitária – SEAC e Prefeitura Municipal no valor de Cz$544.000,00 como auxílio em favor de execução de projetos abrangendo ações sócio-educativas culturais e econômicas neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes do convênio a que se refere o artigo anterior correrão a conta de crédito especial assim classificado:

Unidade 2 – serviço da fazenda

Função 15 – assistência e previdência

Programa 81 – assistência

Subprograma 487 – assistência comunitária

Código 15814972 – aplicação do auxilio SEAC conforme o convênio.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mediante decreto tomar as providências cabíveis ao desempenho do convênio.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 08 de setembro de 1986.

José Garcia da Silva
Prefeito

Raphael Ferreira Leite
Secretário